



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semed**  
Secretaria Municipal  
de Educação



## LICITAÇÃO E CONTRATOS

MEMORANDO Nº 131/2024 – SEMED

Parauapebas-PA, 27 de fevereiro de 2024.

À Central de Licitações e Contratos - CLC  
Fabiana de Souza Nascimento  
Coordenadora

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Central de Licitações e Contratos  
Coordenadora - Dec. 102/2017

RECEBEMOS  
Em: 27 de 02 de 2024 às 11 hs  
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** Solicitação de reajuste de preços do contrato de nº 20230329.

Cumprimentando-a, solicitamos o reajuste de preços do contrato nº **20230329** da empresa **E C DE SOUSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 8/2023-008PMP cujo objeto é *registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.*

Cuida-se de requerimento de reajuste do contrato nº 20230329, tendo em vista a solicitação emitida no relatório do fiscal de contrato. Na oportunidade, destacamos que o contrato supracitado permite tal reajuste onde é previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE, conforme abaixo:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Nesse sentido, com base no relatório do fiscal do contrato, o valor corrigido é no percentual de 4,29%, correspondente ao valor de **R\$ 160.908,46 (cento e sessenta mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Oportunamente, por preencher todos os requisitos legais e contratuais impostos, solicitamos o reajuste de preços.

Atenciosamente,

JOSE LEAL Assinado de  
forma digital por  
NUNES:81 JOSE LEAL  
134509391 NUNES:81134509  
391

**JOSÉ LEAL NUNES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO Nº 013/2021**

RECEBEMOS

Em: 27 de 02 de 2024 às 11 hs  
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Alexandra*



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semed**  
Secretaria Municipal  
de Educação



## DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO

Reajuste de preços ao contrato 20230329, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Contratada: E C DE SOUSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.711.641/0001-69

Valor global do reajuste: R\$ 160.908,46 (cento e sessenta mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

#### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O REAJUSTE

Inicialmente, cumpre observar por meio desse relatório, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 20230329 que, a empresa E C DE SOUSA EMPREENDIMENTOS EIRELI, vem fornecendo todos os produtos contratados, sem que houvesse qualquer recusa, irregularidade ou descumprimento das cláusulas contratuais, desde a sua vigência inicial.

Desta feita, o contrato supracitado permite tal reajuste onde é previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE, conforme abaixo:

#### ***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE***

*2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.*

Nesse sentido, a data base do orçamento de referência foi em janeiro de 2023 completando os 12 (doze) meses em janeiro de 2024, portanto, conforme o espelho retirado na calculadora do Banco Central do Brasil que segue em anexo, o valor corrigido nesse período é de 4,298120%, entretanto, consideramos apenas duas casas decimais após a vírgula para o reajuste, ficando o percentual de 4,29% conforme solicitado pela empresa.

Informamos que foi conferido e ratificamos os dados apresentados pela empresa, portanto, por ter fundamentação legal e visto que não há nenhum impedimento sobre tal solicitação, manifesto a favor do reajuste contratual sobre o saldo do contrato no percentual de 4,29% que corresponde a R\$ 160.908,46 (cento e sessenta mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Atenciosamente;

Parauapebas/PA, 26 de fevereiro de 2024.

**WANDERSON JOSÉ DA SILVA**  
FISCAL DO CONTRATO Nº 20230329